



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2020  
VALIDADE: 12 (Doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 05/2020, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 05/2020 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 05/2020 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

Página 1 de 5



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

**3.1.** A Empresa **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**, com sede a **Rua General Osório, nº 3012, Ciro Nardi, Cascavel, Paraná**, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.574.431/0001-27, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, **KARLA GRACIELLE VACCARIN**, brasileira, solteira, nutricionista, inscrita no CPF nº 047.020.709-40 e portadora do RG nº 8.943.234-0 residente e domiciliada na Rua Janio Quadros, nº 1270, Pioneiros Catarinense, Cascavel, Paraná, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - FÓRMULAS ESPECIAIS						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	448.000	Gramas	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. Densidade calórica a partir de 67 Kcal/100 ml. Embalagem com até 800g.	APTAMIL SOJA 2 (DANONE)	0,0516	23.116,80
7	80.000	Gramas	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja. Distribuição calórica a partir de 66 Kcal/100ml. Possui ácidos graxos de cadeia longa – LCPufas. Embalagem com até 800g.	APTAMIL PEPTI (DANONE)	0,1712	13.696,00
8	90.000	Gramas	Complemento alimentar lácteo com excelente sabor e consistência de milk-shake para adultos e idosos em estado de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Fornece carboidratos, proteínas, e mínimo 25 vitaminas e minerais. Lipídeos com até 3%. Embalagem a partir de 400g.	SUSTAIN ENERGY (DANONE)	0,0584	5.256,00
12	15.000	Gramas	Espessante a base de amido de milho ou maltodextrina, modificado instantâneo para espessar preparações. Ideal para ser adicionado a preparações quentes ou frias, misturando-se bem a líquidos e purês. A fórmula poderá conter goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Embalagem a partir de 125g.	ESPESSA MAIS (MAIS CARE)	0,1200	1.800,00
13	400.000	Gramas	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para a recuperação e manutenção do estado	PEDIASURE (ABBOTT)	0,0864	34.560,00

Página 2 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			nutricional: Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas Déficit de crescimento e baixo peso Desnutrição Intolerância a lactose. Lactose até 0,5g/100ml. Não contém glúten. Densidade calórica: a partir de 1,0 kcal/mL. Embalagem a partir de 380g.			
15	80.000	Grama	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento de 0 a 12 meses, à base de proteína extensamente hidrolisada, Tratamento nutricional para APLV com comprometimento do TGI 31, Contém Lcpufas, DHA e ARA. Nucleotídeos, 100% proteína hidrolisada do soro do leite.	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	0,2092	16.736,00

3.2.1. Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 95.164,80 (noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;

Página 3 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**6.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que as entregas deverão ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 05/2020.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**7.2.** As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.32;
- b) 09.001.12.361.0010.1.008.3.3.90.30;
- c) 09.002.12.365.0011.2.029.3.3.90.30;
- d) 09.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.30.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**8.1.** As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 05/2020.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**9.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

**10.1.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

**11.1.** O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente

Página 4 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

**11.2.** A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 05/2020.

**11.3.** A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

### CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 05/2020.
- A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Departamento de Compras.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 26 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal

Karla G. Vaccarin  
VACCARIN & ALFF LTDA - ME  
KARLA GRACIELLE VACCARIN – Representante

MÁRCIO JOSÉ CARLOS  
Pregoeiro

Fabiane D. Zancanaro  
FABIANE DELABETA ZANCANARO  
Equipe de Apoio

Vanessa M. A. Acunha Oenning  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Equipe de Apoio

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 11.138.620/0001-08**

LOTE 01 - FÓRMULAS ESPECIAIS						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	480.000	Gramas	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS). Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Possui proteínas lácteas (relação caseína/proteína do soro). Embalagem de até 800g.	NAN COMFOR 1/ NESTLÉ 800GR.	0,0301	14.448,00
2	400.000	Gramas	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos até 0,8g/100ml (FOS e GOS). Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Embalagem com até 800g.	NAN COMFOR 2/ NESTLÉ 800GR.	0,0312	12.480,00
3	40.000	Gramas	Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de vegetais, enriquecida com Ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Alimentação de lactentes a partir do nascimento, com intolerância à lactose ou com restrições ao uso do leite de vaca. Densidade calórica a partir de 66 Kcal/100ml. Embalagem com até 800g.	NAN SOJA/ NESTLÉ 800GR	0,0521	2.084,00
5	20.000	Gramas	Fórmula infantil com DHA e ARA - LcPUFAs (ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa), fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual. Alimentação para recém-nascidos de baixo peso. Contém nucleotídeos e TCM (triglicérides de cadeia média). Adicionado de outros nutrientes como L-carnitina, colina, inositol e taurina. Densidade calórica a partir de 75 Kcal/100 ml Embalagem com até 400g.	PRÊ NAN/ NESTLÉ 400GR.	0,0695	1.390,00
6	81.600	Gramas	Fórmula anti-regurgitação formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula, não alterando a distribuição calórica. Possui proteínas lácteas, carboidratos, lipídios, agente espessante e outros nutrientes como selênio, taurina e colina. Embalagem com até 800g.	NAN ESPESAR/ NESTLÉ	0,0394	3.215,04
9	960.000	Gramas	Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica a partir de 1,0 Kcal/ml. Possui até 15% de proteínas (mínimo de 55% de proteína isolada de soja e 15% de caseinato de cálcio), até 56% de carboidratos (100% maltodextrina) e a partir de 28% de lipídios. Embalagem com até 800g.	ENTERAL COMP/VITAFOR	0,0500	48.000,00
10	40.000	Gramas	Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral. Módulo de maltodextrina, indicado para pacientes com necessidades energéticas aumentadas. Isento corantes, aromatizantes e gorduras. Possui 100% de carboidratos (100% maltodextrina). Embalagem com até 800g.	CARBOFOR/ VITAFOR 400GR	0,0400	1.600,00
11	25.000	Gramas	Alimento em pó, para nutrição oral e/ou enteral. Módulo de proteínas, a base de caseína, indicado para atender pacientes com necessidades proteicas elevadas. Isento de lipídios e carboidratos. Densidade calórica a partir de 370 Kcal/100g. Embalagem a partir de 150g.	BEM VITAL CASHINATO/NUTRICIUM	0,2700	6.750,00
14	280.000	Gramas	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normolipídico e normoproteico. Indicada para pessoas em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos. Sem sabor.	PLENI SF/ NUTRICIUM 400GR.	0,1000	28.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 117.967,04 (Cento e dezessete mil, novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 26/03/2020

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 05/2020.

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:DC8BA845

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020**

**OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **VACCARIN & ALFF LTDA - ME - CNPJ Nº 18.574.431/0001-27**

LOTE 01 - FÓRMULAS ESPECIAIS						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	448.000	Gramas	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose	APTAMIL SOJA (DANONE)	0,0516	23.116,80

			ou para dietas restritas ao leite de vaca. Densidade calórica a partir de 67 Kcal/100 ml. Embalagem com até 800g.				
7	80.000	Gramas	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja. Distribuição calórica a partir de 66 Kcal/100ml. Possui ácidos graxos de cadeia longa - LCPufas. Embalagem com até 800g.	APTAMIL (DANONE)	PEPTI	0,1712	13.696,00
8	90.000	Gramas	Complemento alimentar lácteo com excelente sabor e consistência de milk-shake para adultos e idosos em estado de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Fornece carboidratos, proteínas, e mínimo 25 vitaminas e minerais. Lipídeos com até 3%. Embalagem a partir de 400g.	SUSTAIN (DANONE)	ENERGY	0,0584	5.256,00
12	15.000	Gramas	Espessante a base de amido de milho ou maltodextrina, modificado instantâneo para espessar preparações. Ideal para ser adicionado a preparações quentes ou frias, misturando-se bem a líquidos e purês. A fórmula poderá conter goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Embalagem a partir de 125g.	ESPESSA MAIS (MAIS CARE)		0,1200	1.800,00
13	400.000	Gramas	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para a recuperação e manutenção do estado nutricional. Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas. Déficit de crescimento e baixo peso. Desnutrição Intolerância a lactose. Lactose até 0,5g/100ml. Não contém glúten. Densidade calórica: a partir de 1,0 kcal/mL. Embalagem a partir de 380g.	PEDIASURE (ABBOTT)		0,0864	34.560,00
15	80.000	Gramas	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento de 0 a 12 meses, à base de proteína extensamente hidrolisada. Tratamento nutricional para APLV com comprometimento do TGI 31. Contém Lepufas, DHA e ARA. Nucleotídeos. 100% proteína hidrolisada do soro do leite.	PREGOMIN (DANONE)	PEPTI	0,2092	16.736,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 95.164,80 (Noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)  
 Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 26/03/2020

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja,

www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 05/2020.

Publicado por:  
 Fabiane Delabeta Zancanaro  
 Código Identificador:5018D56C

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
 BALANÇO PATRIMONIAL PREFEITURA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Exercício 2019	
Administração Direta - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR				Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO		PASSIVO		Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>87.705.365,84</b>	<b>76.702.410,86</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.031.660,91</b>	<b>4.831.859,98</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.703.869,03	19.272.164,62	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	741.479,07	893.624,98
Créditos a Curto Prazo	59.833.902,76	57.345.409,69	Empréstimos e Financiamentos	0,00	198.623,82
Créditos Tributários a Receber	15.086.813,86	12.277.499,06	Fornecedores e Contas a Pagar	3.103.258,25	2.497.486,22
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	1.186.923,59	1.242.124,96
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	28.793.414,74	13.451.042,14
Dívida Ativa Tributária	42.043.121,50	42.472.737,90	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Dívida Ativa Não Tributária	2.703.967,40	2.595.172,73	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	10.307.242,24	8.615.259,40
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	167.594,05	84.836,55	Fornecedores a Longo Prazo	257.820,46	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
			Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	18.228.352,04	4.835.782,74
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>162.801.123,49</b>	<b>152.487.679,21</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>33.825.075,65</b>	<b>18.282.902,12</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	33.217,95	33.217,95	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
			<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	82.558.241,62	82.558.241,62
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>216.681.413,68</b>	<b>210.907.187,95</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>250.506.489,33</b>	<b>229.190.090,07</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>250.506.489,33</b>	<b>229.190.090,07</b>

ATIVO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	134.123.172,06	128.348.946,33
Estoques a Longo Prazo	33.217,95	33.217,95	Resultado do Exercício	5.774.225,73	79.394.888,20
			Resultado de Exercícios Anteriores	128.348.946,33	48.954.058,13
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Investimentos	908.072,75	908.072,75	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Permanentes	908.072,75	908.072,75	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	908.072,75	908.072,75			